

Serviço de Polícia Municipal

Av.ª Sá da Bandeira, 106 3000-350 COIMBRA - Telefone 239 85 44 10- Fax 239 85 44 19 - e-mail: policia.municipal@cm-coimbra.pt

Informação

Informam-se todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou qualquer outra entidade que detenham terrenos vizinhos a construções, nomeadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos que, de acordo com o regulamentado no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho:

- São obrigados, a proceder à limpeza dos mesmos, numa faixa de 50 m à volta daqueles edifícios (nº 2, do art. 15º, do citado diploma);

- Caso os aglomerados populacionais estejam inseridos numa zona de vegetação densa, a limpeza deverá ser efectuada numa extensão de 100m, à volta das habitações (nº 8, do art. 15º, do mesmo diploma);

- A limpeza deverá ser efectuada todos os anos antes dos meses considerados críticos (01 de Novembro e 15 de Abril, de cada ano);

- **A falta de limpeza dos terrenos é punível com coima (multa) de € 140 a € 5000 no caso de pessoas singulares e de €800 a €60 000, no caso de pessoas colectivas.**

Para qualquer outro esclarecimento, poderá dirigir-se ao Serviço de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Coimbra, na Av.ª Sá da Bandeira, n.º 106 – Coimbra, ou através do nº de telefone 239 854 410.

O Comandante da Polícia Municipal

Por Delegação de competências
(Edital n.º 01/2008)

O Subcomissário, Hermenegildo Santos